

O DESENVOLVIMENTO DA LIDERANÇA NAS FACULDADES DE DIREITO COMO ELEMENTO MODELADOR DO PROFISSIONAL ALMEJADO PELO MERCADO

Camila Braga Corrêa¹, Ana Paula Nagib Lutfalla², Olívia Cristina Cassiano de Melo³, Rayani Tamila de Souza Amorim Oliveira⁴, Rayssa Terra Mansur Muniz⁵, Viviane Almeida Souza⁶.

¹ Mestranda no Programa de Pós-graduação em Justiça Administrativa na Universidade Federal Fluminense (UFF), Professora no Centro Universitário UNIFACIG, camilabragacorrea@gmail.com

² Graduanda em Direito, Centro Universitário (UNIFACIG); E-mail: anapaulalutfalla5@gmail.com

³ Graduanda em Direito, Centro Universitário (UNIFACIG); E-mail: oliviamelo78@gmail.com

⁴ Graduanda em Direito, Centro Universitário (UNIFACIG); E-mail: rayanetamila@gmail.com

⁵ Graduanda em Direito, Centro Universitário (UNIFACIG); E-mail: rayssaterrammuniz@gmail.com

⁶ Graduanda em Direito, Centro Universitário (UNIFACIG); E-mail: vivianealmeida3e7@gmail.com

Resumo: O presente artigo tem como objetivo a análise comparativa entre a teoria abordada nos cursos de direito e a prática limitada a poucas experiências durante todo curso, uma pesquisa baseada na capacidade de liderança dos recém-formados, com o uso de dados em pesquisas recentes e estudo bibliográfico. Isso porque, a relacionar a teoria e a prática, pode-se perceber que a formação dos discentes em direito está pendente de ações que demandam de capacidade de gestão, o que tem dado margens a erros técnicos e elevando o congestionamento do sistema judiciário. Nesse sentido, aponta-se como possível solução a formação voltada para a entrega de profissionais capacitados conforme parâmetros traçados pelo mercado profissional, com destaque para o desenvolvimento da liderança, sendo que a referida proposta baseia-se em dados qualitativos voltados para o aprimoramento das capacidades e habilidades do profissional, quando inseridos no ambiente educacional. Observa-se que as diversas mudanças sociais ocorridas nos últimos tempos demandam profissionais qualificados, que saibam liderar e estejam preenchidos de um amadurecimento jurídico que está elencado ao comprometimento com o ser humano, para assim, encontrar-se de forma plena como um profissional engajado perante o Estado Democrático de Direito.

Palavras Chaves: Educação; Formação jurídica; Prática; Teoria; Liderança.

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas.

1 INTRODUÇÃO

Consoante Romanelli (1959), educação veio do latim *Educare*, cujo significado é “direcionar para fora”, ou seja, conduzir o indivíduo para as relações sociais, levando-o a conhecer o mundo cheio de particularidades dentro de suas limitações. Assim, a educação de qualidade mostra-se como uma forma eficaz de acabar com várias problemáticas sociais, de modo a contribuir para uma qualidade básica de vida.

A educação é algo imprescindível para a formação do indivíduo e como tal está prevista na Constituição Federal (1988), no artigo 205 da seguinte forma: “A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1988). Assim, como um dever do Estado, à educação é um caminho que estimula muitas pessoas a buscarem-no, pois quem adquire um diploma, abrange conhecimento para vida profissional e para a vida pessoal, sendo uma forma de promover pessoas com senso crítico, pessoas capazes de solucionar muitos dos conflitos sociais, como o preconceito.

Desta forma, sendo à educação uma forma de aprimoramento do ser humano, os jovens se mostram como público principal desta, pois estes vêm no ensino superior uma expectativa de qualidade de vida melhor, excepcionalmente, os jovens das periferias, que têm constantemente suas vidas corrompidas pela criminalidade, sendo à educação uma alternativa para estes. Deste modo, ressalta-se à importância de os cursos superiores terem um padrão elevado, uma que estes são à esperança de muitos.

Apesar de a educação ser um direito garantido constitucionalmente, fatores como a criminalidade excessiva, a corrupção passiva do governo e as desigualdades sociais tem influenciado diretamente na qualidade de vida do indivíduo e no seu desempenho profissional, pois diante da entrega de um ensino sem qualidade decorre, ao mesmo tempo, a entrega de mão-de-obra sem qualificação e enfraquecimento da economia, onde a população carente é a maior prejudicada.

Inserido nesse contexto estão às inovações tecnológicas sendo implementado cada dia mais no cotidiano das pessoas com maior velocidade, o que nem sempre vem acompanhado de qualidade, principalmente quando abordado dentro da esfera da educação.

O Brasil possui uma alta demanda de alunos frequentes em cursos superiores, principalmente pelo curso de Direito, o qual atrai muitos em razão de abranger muitas áreas de trabalho, o qual possui cargos com uma remuneração alta, sendo uma temática muito pautada em concursos públicos. Isso faz com que a qualidade desses cursos precisa ser analisada diante do binômio teoria-prática, ou seja, daquilo que é objeto da grade curricular dos cursos e do profissional que é entregue para o mercado.

Destaca-se aqui que o distanciamento entre o profissional e o estudante de direito acarreta, dentre outros sentimentos, frustrações ao recém-formado, por não encontrar correspondência de sua formação com a rotina profissional; além de impactar diretamente na economia de sua família e, consequentemente do país, por conta do despreparo em gestões administrativas.

Neste contexto, este trabalho volta sua atenção para a divergência entre a teoria ensinada com a prática vivenciada nos cursos de Direito, ocasionando, por vezes, impedimentos na progressão da carreira do recém-formado, trazendo prejuízos para toda à sociedade que precisa desse, de modo a realçar a incompetência dos cursos jurídicos quanto à formação de liderança do bacharel, proporcionando um profissional despreparado para lidar com as várias divergências sociais.

2 METODOLOGIA

Preconizada numa pesquisa de abordagem qualitativa, visando assim um aprofundamento acerca da formação acadêmica elencada aos cursos de Direito, pretendendo demonstrar a diferenciação entre a teoria que é vista, na maioria dos casos, como o fator mais contundente na formação profissional, e de outro lado, a prática que em alguns casos é deixada de lado. Ocasionando uma série de conflitos decorrentes de tal ato.

Utilizou-se também pesquisas de caráter bibliográfico, com o objetivo central de estudar o desenvolvimento do ensino jurídico, suas diversas transformações ao longo de toda história, bem como a atuação do profissional jurídico em meio à sociedade. Averiguando ainda de forma crítica o sistema adotado por grande maioria das Universidades brasileiras, onde o processo de formação do bacharel em Direito se torna meramente teórico dada às circunstâncias vivenciadas em sua graduação.

Dessa forma, a análise feita no presente trabalho busca evidenciar a problemática envolta a essa questão, e conscientizar os operadores do Direito, para que futuramente possamos vislumbrar o Direito com amadurecimento. O trabalho foi desenvolvido perante a área da educação com foco primígeno em direito e ciências sociais aplicadas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DAS FACULDADES DE DIREITO DO BRASIL

Pode-se constatar que houve várias mudanças no decorrer dos anos, a transformação sociológica, a qual possibilitou aprimorar as relações sociais, influenciou muito no desenvolvimento da educação. Decorridos quase 200 anos da fundação das primeiras faculdades de direito no

Brasil, o curso de direito ainda encontra dificuldades para adequar suas disciplinas ao contexto atual da sociedade, tendo profundas raízes no ensino jurídico clássico.

Desde a sua implementação, os cursos jurídicos no Brasil apresentaram como principal característica a transmissão de um ensino jurídico meramente reproduutor de normas, suprimindo-se o entendimento de suas bases e primando por, na melhor das hipóteses, desenvolverem exímios técnico-legalistas, contribuindo oportunamente para o surgimento do termo "fábricas de bacharéis" (SILVA; SERRA, 2017, p. 2616)

Compreende-se que os cursos jurídicos brasileiros visam apenas em colocar no mercado bacharéis em direito e não um profissional capacitado a atender as situações-problemas que estão cada vez mais inovadoras na sociedade. A população fica à mercê e uma defesa jurídica, encontrando, por vezes, "bacharéis fabricados". É válido mencionar que não se podem generalizar todos os profissionais atuantes no direito, mas é fundamental destacar a falta de iniciativa das Universidades, pois grande parte dos graduandos, vão além do que a instituição proporciona, buscando novas formas de aprimoramento. Isso se mostra como uma falta descabível, pois se tem em média que os cursos na área jurídica possuem valor monetário nem sempre acessível a todos os alunos que desejam seguir tal carreira, de modo que estas Universidades deveriam preservar um curso com alto nível de desempenho.

Diante de confrontos relacionados ao ensino jurídico, podem-se apontar algumas decisões do Ministério da Educação, como a Resolução 09/2004, em especial o seu artigo 3º, no qual se tem instituído a diretrizes curriculares do curso de direito, assegurando um profissional devidamente habilitado:

Art.3º: O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania. (BRASIL, 2004).

Mas é persistente a ideia de se construir um ensino jurídico voltado para o âmbito social, de modo a formar alunos com competência para progredir no meio social, sendo apto a exercer uma advocacia colaborativa, de modo a objetivar descongestionar o sistema do Poder Judiciário, haja vista que os processos são por vezes demorados, incentivando muitas pessoas a praticar a justiça com a própria mão, tendo o advogado competente a maleabilidade para contornar estes tipos de situações, visando concluir acordos que sejam capazes de satisfazer as partes e contribuir com a celeridade processual.

O direito tem por base garantir isonomia, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo que este deva ser trabalhado com o intuito de ser um mediador na sociedade, de trazer soluções aos vários conflitos demandados pela população. Assim, é imprescindível para o direito um curso jurídico voltado para a formação crítica do bacharel, de modo a ter um profissional capaz de ir além do modelo positivista da formação jurídica.

O estudante é jogado para o "mundo dos conceitos", o que traz consequências danosas para o futuro profissional do Direito, não apenas por construir seu imaginário no horizonte de sentido dos conceitos semânticos, no campo da abstração metafísica, mas por formar operadores com baixa capacidade de compreender as divergências jurídicas do mundo da vida e o conjunto das práticas sociais que alimentam este campo do conhecimento. (KRETSCHMANN; OHLWEILER, 2014, p.121)

Assim, nota-se que as instituições oferecem um curso jurídico voltado apenas na formação dogmática, formando alunos com base em conceitos, em teorias, sem de fato, o capacitar para as tarefas as quais a sociedade anseia, causando um transtorno na sociedade.

Há um descompasso entre o país legal e o país real uma vez que o ensino do Direito excessivamente legalista e formalista não acompanha a realidade dinâmica e os anseios da sociedade contemporânea, o que o torna descontextualizado e consequentemente desacreditado frente aos jurisdicionados, consumidores finais da atuação profissional daqueles que atuam nas mais diversas áreas do direito, o que por sua vez, merece máxima atenção de todos que atuam na seara do ensino jurídico brasileiro, uma vez que ao desacreditar a atuação eficaz do Sistema de Justiça, a sociedade pode concorrer para a sedimentação de um regime de autotutela. (SILVA; SERRA, 2017, p. 2617)

O tema carece de profundos estudos, pois compreender as novas transformações e associá-las ao existente é uma tarefa árdua, mas a situação merece destaque, uma vez que a sociedade se torna vítima dessa formação jurídica arcaica, corroborando para a criação de novos problemas sociais, como a autotutela, vez que os indivíduos se sentem em situação de desigualdade, desacreditando de um sistema Judiciário eficaz, com profissionais devidamente preparados.

3.2 RELAÇÕES ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA DESENVOLVIDA NOS CURSOS DE DIREITO

Hodiernamente, percebe-se que o papel desenvolvido em face das Universidades brasileiras se modificou ao longo do tempo, todavia, carece ainda, não apenas de uma formação teórica, mas principalmente de uma atuação direta em torno do campo prático, haja vista, que o ensino jurídico atual não pode estar totalmente elencado ao positivismo, considerando-se que a antiga visão jurídica tornou-se obsoleta e retrógrada em relação à contemporaneidade, pois para alcançar a verdadeira justiça novos mecanismos estão sendo utilizados e não apenas a interpretação da letra fria da lei.

Assim, a necessidade de novos profissionais qualificados nos meio jurídicos atuais e discentes que se preocupam com a prática e não apenas com a teoria faz-se mister, considerando que a teoria no papel é algo utópico, com base em tais conceitos, os graduandos devem ter como objetivo primordial uma formação que busque minorar os antagonismos entre teoria e prática, pois a reelaboração de uma sociedade justa está voltada a atributos profissionais que visem comprometimento com a sociedade e não apenas a busca incessante por um diploma universitário.

Dessa forma, os Núcleos de Prática Jurídica inseridos em Universidades brasileiras são de extrema importância para os acadêmicos, como pontua Oliveira (2004):

O Núcleo de Prática Jurídica é a base para o redesenho da teoria e a prática uma vez que apresenta vários papéis na trajetória do bacharel em direito, caracterizando-se com um espaço de acesso à justiça, considerando meio para a concretização dos direitos humanos, e sua relação com outros órgãos de que prestam assistência e com o poder Judiciário. (OLIVEIRA, 2004, p. 135)

Nota-se que os operadores do direito devem ter como objetivo primordial a interação prática, pois somente a leitura de códigos, bem como jurisprudências não os torna verdadeiros profissionais, ao contrário, os afastam da verdadeira realidade prática que de manda uma valoração as mudanças sociais ocorridas nos últimos anos. Dessa maneira, a importância que a prática jurídica seja integrada na grade curricular para que o discente tenha a oportunidade de aprender e exercitar atividades que serão realizadas pelo mesmo futuramente, tais circunstâncias até mesmo contribuem para o descobrimento de vocação profissional, tal integração acima mencionada passou a ser chamada de responsabilidade social que Santos (1994, p.79) define como: “outras formas de conhecimento surgido da prática de pensar e de agir de inúmeros segmentos da sociedade ao longo de gerações”. Mesmo assim, algumas Universidades não auxiliam de forma concreta a atividade prática, preocupando-se apenas em repassar teorias. Dessa forma, Gustin descreve que:

[...] percebeu-se, no ensino superior, que não basta apenas apropriar-se do conhecimento produzido e transmiti-lo aos alunos. É necessário fazê-los sujeitos do processo de aprendizagem, bem como indivíduos críticos em relação ao que é ensinado, não só em relação ao que é ensinado, não só em relação ao conteúdo das disciplinas como em relação à sua prática profissional cotidiana. [...] o cientista do direito tem um papel de reflexão sobre o objeto de suas investigações, para que possa transformar e redefinir o papel do direito na sociedade (GUNSTIN, 2002, p. 19).

Por conseguinte, é evidente a necessidade de novos acadêmicos e profissionais voltados a reconhecimento da prática jurídica, uma vez ser tal ensino indispensável no Estado Democrático de Direito. Para que tal ato seja efetivado é necessário o suporte em face das Universidades, que assumem um papel importante perante a sociedade, tendo em vista que os profissionais em formação lidarão com problemas complexos que necessitam não apenas de mera teoria, mas principalmente do olhar humano.

Há uma crescente dificuldade enfrentada na formação acadêmica, pois é necessário entender que a teoria difere da prática jurídica. A problemática envolvida assenta-se na formação generalizada de muitos acadêmicos, pois são poucas faculdades de direito que investem em possibilidades de experiência durante o curso superior. Nesse ensejo, a ausência de disciplinas que foquem em questões como a liderança, mostra-se como dos grandes obstáculos enfrentados nos dias atuais, ao lado da falta de foco com a essência humana e interação com a sociedade.

O ensino jurídico é algo multidisciplinar, por isso, não adianta saber a prática, mas não a associar com a parte social.

Portanto é preciso ensinar a unidade dos três destinos, porque somos indivíduos, mas como indivíduo é cada um, um fragmento da sociedade e das espécies homo sapiens a qual pertencemos, e o importante é que uma parte da sociedade, uma parte das espécies, seres desenvolvidos sem os quais a sociedade só vive dessas interações (MORIM, 2008, p.5).

O vasto conhecimento jurídico elencado a prática, caracteriza-se, então, como elemento ensejador para gerar conhecimento consistente na graduação e fomentador de resoluções de conflitos de forma concreta.

3.3 NECESSIDADES DE TRABALHAR AS DISCIPLINAS DE FORMA A GERAR LIDERANÇA

Como supracitado no presente artigo o Brasil tem um constante crescimento na formação de acadêmicos no curso de Direito, o que de maneira análoga, ao incorporar esse aumento com a carência de prática nas disciplinas o resultado final é de um profissional do direito despreparado para atuar na área jurídica, haja vista que a universidade é a base imprescindível para a formação do profissional do direito.

[...] essa dinâmica traduz o entendimento de que não é importante avaliar o processo de formação do estudante, ou seja, o processo de produção do conhecimento. Em detrimento do processo de aprendizado, opta-se por um único momento avaliativo, cujo objetivo é a avaliação de um produto, o qual muitas vezes não exige mais do que a mera memorização de conceitos. (ZUGMAN; BASTOS, 2013, p. 113).

Diante de tal perspectiva ao introduzir-se no mundo jurídico encontra-se um cenário caótico quando alguns profissionais tecnicamente “licenciados” entram no mercado de trabalho e não conseguem executar a função de maneira plena, e o resultado é mais alarmante quando tal indivíduo assume um cargo de liderança. Segundo Nunes (on-line), a pesquisa feita pela empresa de tecnologia e gestão E-xyon, no total de 700 mil processos nas mãos de escritórios de advocacia e departamento de justiça cerca de 46% possuem algum erro de conformidade, ocasionando assim a queda na produtividade, aumento nos custos, retrabalho de toda equipe, atraso nos prazos.

No contexto atual, a liderança é fundamental para o desenvolvimento de um ambiente de trabalho eficaz e produtivo, pois o líder assume a responsabilidade e se esforça para manter a

harmonia do trabalho, é como se ele fosse o treinador do time, elaborando as melhores estratégias, com empatia e dinamismo para que todos alcancem o objetivo em comum, consequentemente a derrota ou a vitória estará diretamente relacionada ao líder.

Em vista disso fizeram-se pesquisas de alguns tipos de liderança, dentre elas a autoritária, à qual o líder é detentor de todo o poder,

Liderança autocrática: o líder é duro e impositivo. O comportamento dos grupos mostrou forte tensão, frustração e, sobretudo, agressividade de um lado; de outro, nenhuma espontaneidade, nem iniciativa, nem formação de grupos de amizade. Embora aparentemente gostassem das tarefas, não demonstraram satisfação com relação à situação. O trabalho só se desenvolvia com a presença física do líder. Quando este saía ou se ausentava, as atividades paravam e os grupos expandiram seus sentimentos reprimidos, chegando a explosões de indisciplina e de agressividade. (CHIAVENATO, 2007, p.308)

Este tipo de liderança é comum no ambiente jurídico, pois muitos profissionais trabalham de forma individual, sem ouvir as opiniões dos seus colaboradores, o que importa são as regras propriamente estipuladas, com efeito, acarreta a falta de harmonia do ambiente de trabalho, pois a equipe irá efetuar a tarefa de maneira mecânica, sem engajamento com o ofício. Já a liderança democrática, em contraste a liderança autocrática, os demais funcionários são ouvidos pelo líder a fim de entrar em um consenso para a solução de problemas, e envolvendo todos na tomada de decisões, ou seja, há uma quebra da imagem de um líder hierárquico para um líder engajado com sua equipe o que auxilia em um clima aprazível no ambiente de trabalho, ou seja,

A liderança democrática: o líder é atuante, consultivo e orientador. Houve formação de grupos de amizade e de relacionamentos cordiais entre os meninos. Líder e subordinados passaram a desenvolver comunicações espontâneas, francas e cordiais. O trabalho mostrou um ritmo suave e seguro, sem alterações, mesmo quando o líder se ausentava. Houve um nítido sentido de responsabilidade e de comprometimento pessoal, além de uma impressionante integração grupal, dentro de um clima de satisfação. (CHIAVENATO, 2007, p. 308)

De forma simplificada o líder precisa ter empatia, saber se relacionar com cada membro de sua equipe ajudando-as a alcançar seus propósitos, como ressalta Maxwell (2007, p. 161): “[...] como líder a melhor coisa que você pode fazer pelas pessoas é deixá-las abrir asas e voar. Quando você continuamente desenvolve pessoas, nunca faltam líderes para desenvolver a organização a ajudá-lo a levar a carga adiante”. Todavia esse é um grande desafio a determinados profissionais do direito, pois desde a universidade eles são moldados para “ir para a batalha”, ou seja, no sentido subjetivo, o discente é estimulado à competição, sabe que ele terá que enfrentar a outrem, ora em sala de aula, concurso ou tribunal, logo o individualismo acaba dificultando na formação de um líder hábil.

Desta maneira é fundamental que as universidades de direito trabalhem as disciplinas para a formação de líderes eficientes, pois “A liderança parece ser a convocação de habilidades possuída por uma maioria, mais utilizada por uma minoria, é, porém, algo que pode ser pretendido por qualquer pessoa, ensinado a todos não devendo ser negado a ninguém”. (BATEMAR; SNELL, 1998, p.335)

4 CONCLUSÃO

Diante das explicações feitas sobre o alto índice de formação de advogados no Brasil serem superior aos outros países, observa-se que isso se dá por conta de o Curso de Direito abranger várias áreas de atuação que são de interesse público para resolução de conflitos na sociedade, de diversas formas.

O alto interesse pelas faculdades de direito no Brasil está ligado a fatores profissionais e históricos. Acrescenta-se aqui o fato de o alto número de pessoas que hoje tentam se formar em direito é fruto de uma percepção de que esse diploma às ajudará a conseguir um emprego melhor, mesmo que não atuem na advocacia.

Com base nos valores investidos por grande parte dos estudantes de direito em inúmeras universidades do Brasil, é visível que a falta de investimento nos alunos resulta em meros profissionais incapacitados para exercer a profissão, exceto aqueles que buscam meios de informação e conhecimento extraclasse, haja vista que alguns graduandos não se limitam somente ao aprendizado advindo do curso.

Outrossim, entra em tese o fato de que o discente precisa ser preparado para lidar com as problemáticas adversas que são demandadas pela sociedade em busca de uma resolução de conflitos por parte dos advogados.

O objetivo dos atuais cursos de direito precisa ser preparar o discente para o mercado externo de trabalho na área jurídica, para que o curso não faça deles meros bacharéis, que tem um grau de ironia sobre serem reprodutores de normas e, muitas vezes, encontrar conforto nisso.

Com relação ao precário número de profissionais preparados para exercer a liderança após a graduação, a falta de preparo, como já estudado, advém da carência de práticas e oportunidades durante a graduação por parte das universidades onde os discentes saem de lá condecorados, posteriormente alguns alcançam a inscrição na ordem dos advogados do Brasil, porém se tornam técnicos do Direito e em grande maioria não exercem a liderança necessária para o profissional da área da advocacia, não alcançando a plenitude profissional. Isso se dá porque muitos dos que são considerados capacitados à liderança são motivados desde o início de seus estudos superiores a serem individualistas e a promoverem concorrência e disputa dentro das universidades, criando, assim, um grande número de profissionais competitivos buscando sempre ser melhor que o próximo e acaba não se aperfeiçoando em favor do próximo, deste modo, fala-se sobre a liderança autocrática.

A influência por parte do corpo docente e também por parte das universidades acerca da liderança democrática é fundamental, além disso, é preciso que haja um investimento extra em questões tangíveis, como por exemplo, a promoção de ações mobilizando os discentes sobre a importância do trabalho em equipe, envolvê-los em experiências que exija postura como um líder que dê exemplo em atitudes, ressaltar a importância da unidade dentro da sociedade como um todo etc., uma vez que o bom líder é referência, e, quando já entra como profissional exercendo algum ramo do direito com noções básicas e postura proativa de agir como um líder é levado a motivar, inspirar, engajar e potencializar as pessoas ao seu redor e isso interfere de forma positiva em suas referências profissionais, fazendo com que se desenvolva, onde quer que esteja, com mais facilidade.

Além disso, a preparação emocional para saber lidar com as pressões e adversidades do dia-a-dia como profissional é importantíssima, tendo como base a maturidade, visando sempre aprender a ser coerente de modo que seus discursos estejam de acordo com suas ações, além da necessidade de ser ético empático e imparcial em todas as situações, sendo comunicativo, bem humorado, criativo, educado, entusiasta, gentil e empenhado, desse modo, a equipe será motivada pelo exemplo do bom líder e, tudo isso, deve ser iniciado em aulas práticas durante a graduação para que não seja traumático o primeiro contato com as associações, com a clientela e com os tribunais.

Portanto, para que a liderança aconteça de forma ideal é necessário que o estudante tenha autoconhecimento, saiba o tamanho de sua capacidade e ao concluir o curso, se sinta plenamente seguro e capaz, pois, se não houver esse sentimento de autoconfiança antes do fim da graduação, não irá saber lidar com a necessidade de exercer a liderança de forma correta e terá dificuldades em direcionar-se após a sua formação. Sendo assim, há de ser ressaltada a necessidade das instituições que ofertam os cursos de direito em oferecer aos graduandos disciplinas que desenvolvam a habilidade de lideranças nestes, objetivando alunos capazes de serem excelentes mediadores de conflitos, profissionais hábeis a administrar estratégias capazes de serem soluções a atual sociedade moderna, que anseia por justiça, igualdade, direitos plenos.

Isto posto, percebe-se que é fundamental a existência de profissionais capacitados na área do direito, para que haja diminuição de erros nos processos judiciais, uma vez que todos os profissionais devem saber o risco que o advogado leigo, por exemplo, causa a um cliente caso haja vício processual por parte do mesmo, assim, é possível perceber a importância de valorizar a matéria do Direito Processual no decorrer do curso de Direito e treinar a partir do começo dos estudos, de forma prática, para que ao sair do curso, ao passar na OAB consiga se desenvolver como um profissional qualificado para exercer funções relacionadas à justiça, que é tão séria, de forma correta, assegurando, assim, os clientes do advogado e proporcionando o bem comum, como um todo. Finalizando, é necessário que as pessoas que exercem cargos de liderança desenvolvam habilidades que levem a equipe a executar a tarefa com o mínimo de falhas

possíveis, para que assim haja uma redução nos casos de injustiça e contribuam com celeridade do julgamento.

5 REFERÊNCIAS

BATEMAN, T. S.; SNELL, S. A. **Administração management:** construindo vantagem competitiva. São Paulo: Atlas, 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 4. ed. São Paulo: Saraiva 1990.

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Direito.** Resolução CES/CNE 9/2004, publicada no DOU 01/10/2004, Seção 1, p. 17.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração, teoria, processo e prática.** 4.ed.Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2007.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **(Re) pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática.** Belo Horizonte: Del Rey, 2002;

KRETSCHMANN, Ângela; OHLWEILER, Leonel Pires. O Ensino Jurídico Entre Condicionamento e Criatividade: Desafios Para Superação. **Revista Diálogos do Direito**, vol. 4, n 6, p. 110-131, jul. 2014.

MAXWELL, John C. **O Líder 360º:** como desenvolver seu poder de influência a partir de qualquer ponto da estrutura corporativa. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2007.

MORIM, Edgar. **Os Setes Saberes Necessários à Educação do Futuro.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EdgarMorin.pdf>>. Acesso em 03 de outubro de 2019.

MOREIRA, Daniel Augusto. **O método fenomenológico na pesquisa.** São Paulo: Pioneira Thomson, 2002.

NUNES, Fabiana Barreto. **Erros em Processos Podem Chegar a 40%.** Disponível em: <<https://e-xyon.com.br/blog/noticias-sobre-e-xyon/erros-em-processos-podem-chegar-40>>. Acesso em 20 outubro de 2019

NEVES, Rita de Araújo. **O Ensino Jurídico e o Reconhecimento de Sua Crise.** JURIS, Rio Grande, 2005.

OLIVEIRA, André Macedo. **Ensino Jurídico, diálogo entre teoria e prática.** Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2004

ROMANELLI, R. C. **O vocabulário indo-europeu e o seu desenvolvimento semântico.** Kriterion.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Da Ideia de Universidade a Universidade de Ideias, Pela Mão de Alice. O social e o político na pós- modernidade.** Porto: Edições Afrontamento, 1994.

SILVA, Arteira da Silva e, SERRA, Maiane Cibele de Mesquita. **Juristas ou Técnicos Legalistas? Reflexões sobre o Ensino Jurídico no Brasil.** vol. 10, nº. 04 Rio de Janeiro: Quaestio Iuri, 2017.

SIMÕES, Ana Lúcia de Assis; FÁVERO, Neide. **O Desafio da liderança para o enfermeiro.** Rev Latino-am Enfermagem 2003. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/rlae/v11n5/v11n5a02.pdf>>. Acesso em 15 de outubro de 2019.



ZUGMAN, Daniel Leib; BASTOS, Frederico Silva. **As escolhas por trás do método: contradições, incoerências e patologias do ensino jurídico no Brasil.** São Paulo: Direito GV, 2013.